ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.375 de 02 de agosto de 2011.

DENOMINA DE ESTRADA BERNARDINO DOS SANTOS BORGES, A VIA PÚBLICA SITUADA NA LOCALIDADE DE CHAPADÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º A via pública situada na localidade de Chapadão, numa extensão de 873 metros, com início na Estrada Geral Caí – São José do Hortêncio, passa a denominar-se de "Estrada Bernardino dos Santos Borges", conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 02 dias do mês de agosto de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

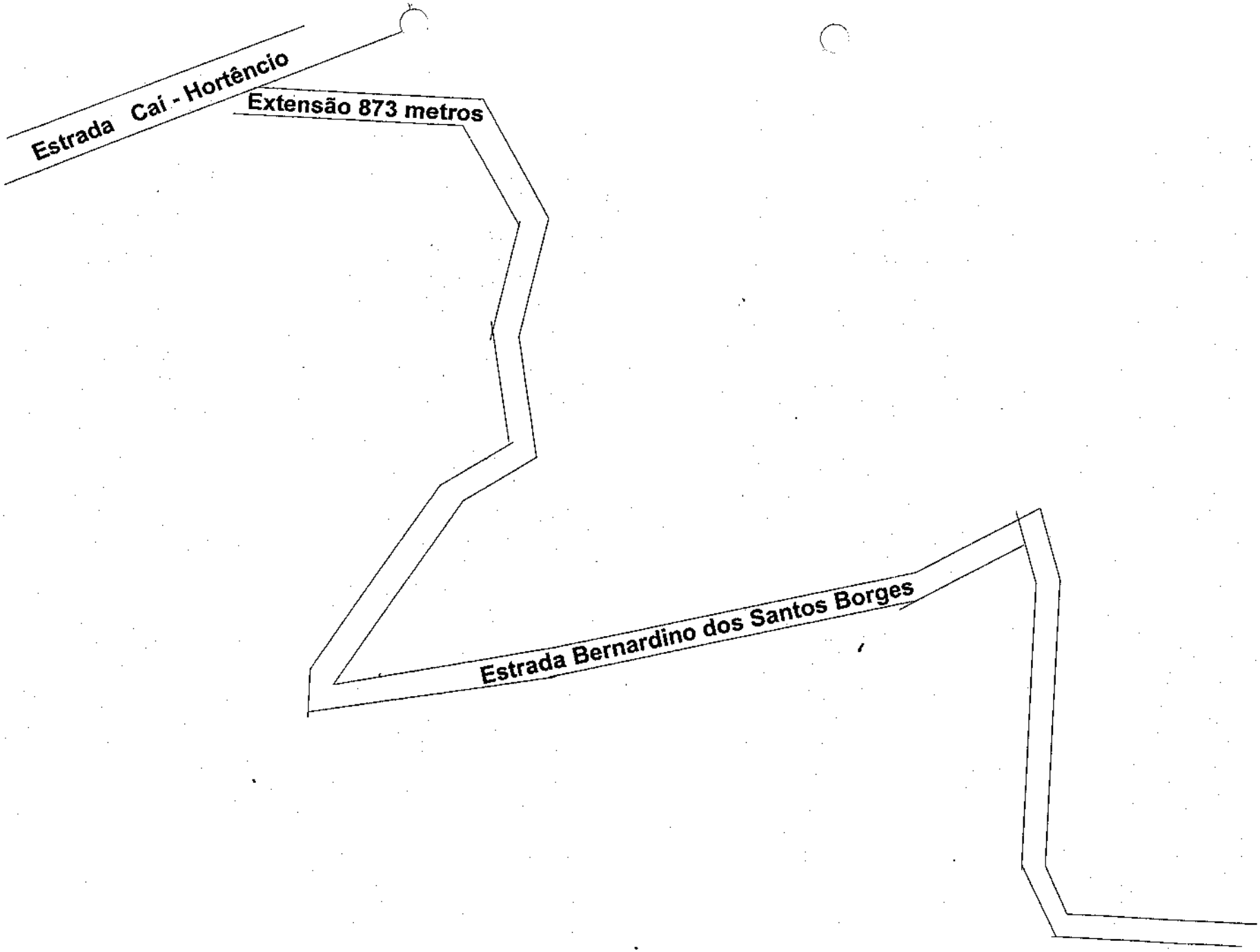
Estrada Caí - Hortêncio
Extensão 873 metros
Estrada Bernardino dos Santos Borges

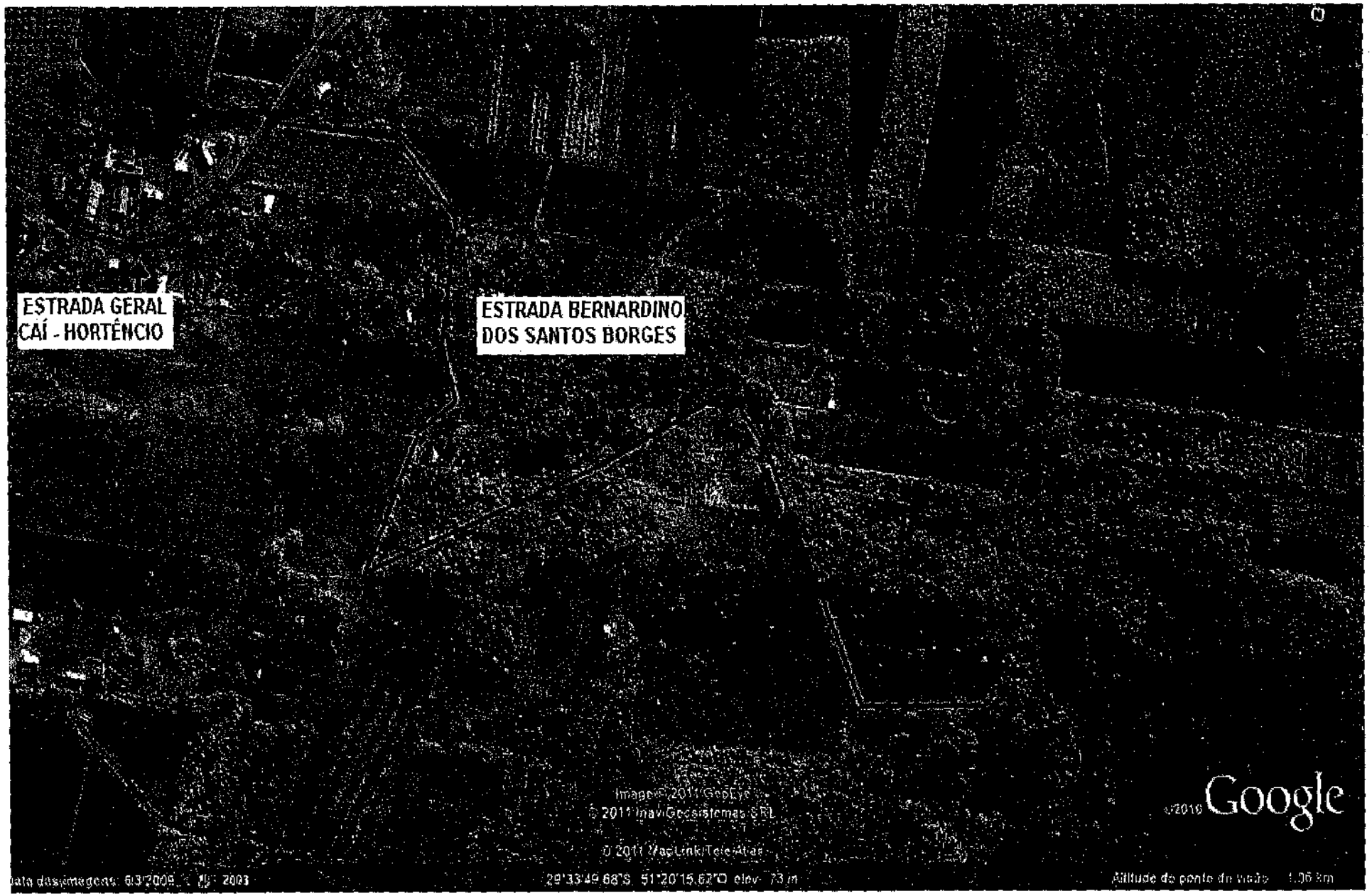
ESTRADA GERAL
CAÍ - HORTÊNCIO
ESTRADA BERNARDINO
DOS SANTOS BORGES
Image © 2011 GeoEye
© 2011 InaviGeosistemas SRL
© 2011 MapLink/Tele Atlas
©2010 Google
29°33'49.68"S 51°20'15.62"O elev 73 m
Altitude do ponto de visão 1.06 km